



**Prefeitura Municipal de Itapevi
ITAPEVIPREV**

Rua Geraldo Vasques, 112 - Jardim Nova Itapevi | Itapevi – SP | CEP: 06694-150
Tel.: (11) 4144-6752 | administrativo@itapeviprev.com.br

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

“Artigo 18 da lei nº 14.133/2021

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:”

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em jardinagem para a prestação contínua de serviços de manutenção de áreas verdes. Os serviços incluem a conservação e o manejo adequado de jardins, árvores, plantas ornamentais, hortas, vasos (internos e externos) e controle fitossanitário em 119 metros quadrados. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, insumos, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários, bem como por sua adequada utilização.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (I § 1º do Art. 18)

Atividades como poda, adubação, manejo de plantas, árvores e irrigação exigem técnicas específicas, o que torna o trabalho de jardinagem e controle fitossanitário essencial para a manutenção adequada das áreas verdes do ITAPEVIPREV. Além disso, a conservação contínua contribui para mantê-lo visualmente harmonioso, acolhedor e preservado, em consonância com o objetivo de garantir um ambiente seguro, harmônico e funcional para seus frequentadores.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (II § 1º do Art. 18)

A contratação está alinhada com o plano de contratação anual do ITAPEVIPREV.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (III § 1º do Art. 18)

3.1 – Prestação de serviços

A empresa contratada será responsável pela execução dos seguintes serviços:

- **Execução contínua de serviços de paisagismo**, abrangendo o manejo das áreas de jardim, horta e vasos (internos e externos), com responsabilidade da contratada em sugerir e fornecer, sempre que necessário, a substituição de espécies vegetais, ficando sua aplicação condicionada à aprovação da contratante, assegurando a conservação e o bom desenvolvimento do paisagismo;



**Prefeitura Municipal de Itapevi
ITAPEVIPREV**

Rua Geraldo Vasques, 112 - Jardim Nova Itapevi | Itapevi – SP | CEP: 06694-150
Tel.: (11) 4144-6752 | administrativo@itapeviprev.com.br

- **Fornecimento e plantio das plantas**, incluindo as árvores, vegetais e demais espécies ornamentais, terra, adubo e fertilizantes, assegurando a conservação e o bom desenvolvimento do paisagismo;
- **Fornecimento de todas as ferramentas** necessárias e em boas condições de uso para a execução dos serviços;
- **Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)**, como uniformes, luvas, óculos de proteção, protetores solares, máscaras, capacetes e demais itens necessários à segurança dos trabalhadores;
- **Fornecimento e instalação de telas ou barreiras de proteção** para conter a dispersão de resíduos e proteger áreas próximas durante os serviços;
- **Implantação de sistema de irrigação** adequado para o cultivo das plantas, árvores, horta e vasos suspensos, internos e externos;
- **Controle fitossanitário** por meio da aplicação de defensivos agrícolas compatíveis com a legislação vigente, assegurando a segurança dos colaboradores e a preservação do meio ambiente;
- **Remoção e Descarte de Resíduos**, a contratada será responsável pela remoção de todos os resíduos gerados durante a execução dos serviços, como restos de poda, materiais descartados e embalagens de produtos. Todos os resíduos deverão ser adequadamente segregados, transportados e descartados pela contratada, de acordo com a legislação vigente, em locais apropriados para cada tipo de material (orgânico, reciclável, perigoso, etc.).

3.2 – Responsabilidade Técnica

A empresa contratada deverá:

- Disponibilizar um profissional qualificado na área de jardinagem duas vezes por mês, com experiência em controle fitossanitário e manutenção de áreas verdes para a execução dos serviços de jardinagem;
- Garantir o treinamento prévio e contínuo de seus funcionários, capacitando-os para o correto manuseio de materiais, ferramentas, equipamentos de proteção e aplicação de técnicas específicas necessárias para a execução segura e eficaz das atividades de jardinagem.

3.3 – Disposição de materiais e ferramentas



**Prefeitura Municipal de Itapevi
ITAPEVIPREV**

Rua Geraldo Vasques, 112 - Jardim Nova Itapevi | Itapevi – SP | CEP: 06694-150
Tel.: (11) 4144-6752 | administrativo@itapeviprev.com.br

- **Materiais e insumos:** A empresa contratada deve disponibilizar todos os materiais e insumos que serão utilizados, como mudas de plantas, árvores, vegetais e demais espécies ornamentais, terra, vasos, adubo, fertilizantes e sistema de irrigação e devem ser de qualidade e garantir a durabilidade e conservação ao longo do tempo;
- **Controle fitossanitário:** A empresa contratada deve disponibilizar defensores agrícolas que serão utilizados para controle de pragas, assegurando que o funcionamento do local de trabalho dos funcionários será mantido sem riscos à saúde ou ao bem-estar. Os produtos que serão utilizados devem estar em conformidade com a legislação e seguir boas práticas de controle ambiental;
- **Ferramentas:** A empresa contratada será responsável por disponibilizar as ferramentas necessárias para a realização das prestações de serviços;
- **Equipamentos de proteção:** A empresa contratada será integralmente responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas e materiais de proteção necessários à adequada execução dos serviços de jardinagem. Inclui-se, entre outros, a obrigatoriedade de:
 - Disponibilizar uniformes padronizados e adequados às atividades;
 - Fornecer e garantir o uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como luvas, óculos de proteção, máscaras, protetores auriculares, protetores solares, capacetes, entre outros, conforme serviço a ser executado e legislação vigente;
 - Instalar telas ou barreiras de proteção para prevenir e conter a dispersão de estilhaços ou resíduos durante a execução dos serviços;
 - Manter todos os equipamentos em boas condições de uso, atendendo às normas de segurança e de saúde ocupacional aplicáveis.

O descumprimento destas responsabilidades poderá ensejar advertências, aplicação de penalidades contratuais.

3.4 - Especificação das Áreas e Quantificação dos Itens

Os serviços serão executados nas seguintes áreas:

Área total que necessita de serviços de jardinagem: 119 m²

Sendo:



**Prefeitura Municipal de Itapevi
ITAPEVIPREV**

Rua Geraldo Vasques, 112 - Jardim Nova Itapevi | Itapevi – SP | CEP: 06694-150
Tel.: (11) 4144-6752 | administrativo@itapeviprev.com.br

- Jardim: 102 m² (com alguns vasos embutidos)
- Horta: 15 m² (horta no chão e vasos)
- Vasos: 2 m² (51 vasos, sendo 24 vasos tamanho grande distribuídos no imóvel (interno e externo), e 27 vasos tamanho médio (sendo 3 suspensos).
 - Tamanho médio dos vasos Grandes: (0,50cm de diâmetro x 0,39cm de altura)
 - Tamanho médio dos vasos Médios: (0,30cm de diâmetro x 0,28cm de altura)

3.6 - Exigências Relacionadas a Insumos e Equipamentos

A empresa contratada deverá:

- A empresa contratada deve disponibilizar todos os materiais e insumos que serão utilizados, como mudas de plantas, árvores, vegetais e demais espécies ornamentais, terra, vasos, adubo, fertilizantes e sistema de irrigação e devem ser de qualidade e garantir a durabilidade e conservação ao longo do tempo;
- Utilizar produtos devidamente regularizados para o controle fitossanitário, em conformidade com a legislação vigente e alinhados às boas práticas ambientais;
- Fornecer todas as ferramentas necessárias e em boas condições de uso para a execução dos serviços;
- Fornecer equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como uniformes, luvas, óculos de proteção, máscaras, capacetes e demais itens necessários à segurança dos trabalhadores;
- Instalar telas ou barreiras de proteção para conter a dispersão de resíduos e proteger áreas próximas durante os serviços.

3.8 - Penalidades

Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato decorrente da licitação, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, previsto na legislação vigente:

- Advertência;
- Multa pecuniária;



**Prefeitura Municipal de Itapevi
ITAPEVIPREV**

Rua Geraldo Vasques, 112 - Jardim Nova Itapevi | Itapevi – SP | CEP: 06694-150
Tel.: (11) 4144-6752 | administrativo@itapeviprev.com.br

- Desconto no pagamento da parcela, em qualquer mês, caso a prestação dos serviços ocorra em quantidade inferior a 2 (dois) comparecimentos, o valor da parcela será proporcionalmente ajustado, considerando a quantidade efetivamente prestada. Por exemplo: na hipótese de 1 (um) comparecimento a menos no mês, será pago o equivalente a 1/2 (meio) do valor da parcela correspondente;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- O descumprimento reiterado das obrigações contratuais, mesmo após a aplicação de penalidades, poderá resultar na rescisão do contrato.

3.9 - Obrigações da Contratante

- Fornecer acesso às áreas a serem atendidas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- A substituição de espécies vegetais e árvores, quando necessário, deverá ser previamente aprovada pela contratante;
- Comunicar formalmente eventuais não conformidades observadas.

3.10 - Obrigações da Contratada e Garantias

- Disponibilizar os materiais, ferramentas, EPIs e demais insumos necessários;
- Manter o quadro de profissionais capacitados, em número suficiente para o atendimento das demandas;
- Cumprir as normas de segurança do trabalho, legislação ambiental e regulamentos aplicáveis;
- Assegurar a coleta e descarte correto dos resíduos para a organização da área de trabalho ao final de cada serviço prestado;
- Responder integralmente por danos causados por seus empregados ou prepostos;
- A adequada execução dos serviços;
- A qualidade dos materiais e insumos fornecidos;
- A reposição ou correção imediata de eventuais falhas, sem ônus adicional para a contratante.



**Prefeitura Municipal de Itapevi
ITAPEVIPREV**

Rua Geraldo Vasques, 112 - Jardim Nova Itapevi | Itapevi – SP | CEP: 06694-150
Tel.: (11) 4144-6752 | administrativo@itapeviprev.com.br

3.11 - Dos Profissionais Qualificados

A empresa contratada deverá:

- Disponibilizar um profissional qualificado na área de jardinagem, com experiência em controle fitossanitário e manutenção de áreas verdes para a execução dos serviços de jardinagem com comparecimento duas vezes por mês.

3.12 – Dos Resultados Esperados

A contratação visa alcançar os seguintes resultados:

- **Melhoria na conservação das áreas verdes:** Garantir o bom estado das áreas externas do ITAPEVIPREV, com foco na manutenção dos jardins, hortas, árvores, plantas e vasos internos e externos, por meio de serviços contínuos de jardinagem e controle fitossanitário;
- **Ambiente seguro e funcional:** Manter as áreas externas limpas, organizadas e seguras, proporcionando um ambiente harmônico, agradável e funcional para os frequentadores;
- **Condições adequadas de trabalho e atendimento:** Contribuir para um espaço externo mais acolhedor e salubre, que promova o bem-estar dos servidores e usuários, refletindo o cuidado com o ambiente institucional;
- **Eficiência nos serviços prestados:** Garantir a execução dos serviços conforme o cronograma estabelecido (duas vezes por mês), com o comparecimento de profissionais de jardinagem e o fornecimento de todos os materiais e equipamentos adequados, respeitando os padrões de qualidade e segurança;
- **Ausência de custos adicionais:** Obter uma solução de contratação completa para os serviços de jardinagem, garantindo que todos os materiais, insumos, ferramentas, equipamentos de proteção e mão de obra sejam fornecidos pela contratada, sem custos adicionais para a contratante;
- **Sustentabilidade e conformidade:** Assegurar que os serviços de jardinagem e controle fitossanitário estejam em conformidade com as normas ambientais e de segurança vigentes, utilizando defensores agrícolas regulamentados e práticas que respeitem o meio ambiente e a saúde dos usuários.

3.13 – Dos Impactos Ambientais e Tratamentos



**Prefeitura Municipal de Itapevi
ITAPEVIPREV**

Rua Geraldo Vasques, 112 - Jardim Nova Itapevi | Itapevi – SP | CEP: 06694-150
Tel.: (11) 4144-6752 | administrativo@itapeviprev.com.br

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá adotar práticas que minimizem os impactos ambientais, observando as seguintes diretrizes:

- **Uso adequado de defensores agrícolas para controle fitossanitário:** A contratada deverá fornecer e utilizar apenas defensores agrícolas devidamente registrados e autorizados pelos órgãos competentes, em conformidade com as regulamentações ambientais e de saúde pública. A aplicação desses produtos deverá ser realizada de forma controlada, evitando contaminação do solo, da água e dos espaços adjacentes, bem como garantindo a segurança dos profissionais e frequentadores do ITAPEVIPREV.
- **Remoção e descarte de resíduos:** A contratada será responsável pela remoção de todos os resíduos gerados durante a execução dos serviços, como restos de poda, materiais descartados e embalagens de produtos utilizados. Todos os resíduos deverão ser adequadamente segregados, transportados e descartados de acordo com a legislação vigente, em locais apropriados para cada tipo de material (orgânico, reciclável, perigoso, etc.).
- **Descarte correto e responsável:** A contratada deverá assegurar que todos os produtos químicos e materiais utilizados sejam descartados conforme as normas ambientais, evitando a contaminação do solo, das águas superficiais e subterrâneas. A destinação final dos resíduos deverá seguir as diretrizes de reciclagem e reutilização quando aplicável, priorizando práticas sustentáveis e ecológicas.

A empresa contratada deverá, ainda, assegurar que seus profissionais de jardinagem recebam treinamento adequado sobre o manuseio e descarte de resíduos, visando garantir a minimização dos impactos ambientais e a conformidade com as normas de segurança e saúde.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (IV § 1º do Art. 18)

A estimativa das quantidades de serviços a serem contratados foi baseada na área verde do ITAPEVIPREV e na necessidade de mão de obra especializada para realização de poda, limpeza, adubação, manejo de plantas e aplicação de medidas de controle fitossanitário, de forma preventiva e corretiva. Diante dessas características, estima-se que a frequência mínima adequada para a manutenção das áreas verdes seja de duas visitas mensais, periodicidade considerada suficiente para garantir a conservação do paisagismo, o desenvolvimento adequado das espécies vegetais presentes e a prevenção de pragas e doenças.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO (V § 1º do Art. 18)



**Prefeitura Municipal de Itapevi
ITAPEVIPREV**

Rua Geraldo Vasques, 112 - Jardim Nova Itapevi | Itapevi – SP | CEP: 06694-150
Tel.: (11) 4144-6752 | administrativo@itapeviprev.com.br

Foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções possíveis para a manutenção contínua de áreas verdes, incluindo jardinagem, podas, adubação, irrigação e controle fitossanitário para o ITAPEVIPREV.

E com base nessa análise, foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Contratação de empresa especializada em Jardinagem

- **Vantagens:**

- Disponibilidade de profissionais qualificados e capacitados;
- Responsabilidade integral da contratada pelo fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e EPIs;
- Redução de encargos administrativos e trabalhistas para a Administração;
- Atendimento periódico com comparecimento de duas vezes por mês.

- **Desvantagens:**

- Dependência da contratada para execução de serviços emergenciais;
- Necessidade de aprovação prévia da contratante em caso de substituição de plantas;
- Possível necessidade de substituição da empresa em caso de falhas contratuais.

Alternativa 2 – Contratação de Jardineiro pela Administração

- **Vantagens:**

- Maior controle direto sobre as atividades;
- Possibilidade de mobilização de recursos internos conforme demanda.

- **Desvantagens:**

- Necessidade de contratação e capacitação de servidores públicos;
- Aumento nos encargos trabalhistas e previdenciários;
- Custos com aquisição de ferramentas;
- Custos com aquisição de produtos e insumos;



**Prefeitura Municipal de Itapevi
ITAPEVIPREV**

Rua Geraldo Vasques, 112 - Jardim Nova Itapevi | Itapevi – SP | CEP: 06694-150
Tel.: (11) 4144-6752 | administrativo@itapeviprev.com.br

- Falta de continuidade em períodos de férias, licenças e afastamentos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (VII § 1º do Art. 18)

Considerando o custo-benefício, a eficiência na execução, a especialização técnica exigida e a possibilidade de atendimento contínuo e programado, a **Alternativa 1** revela-se a mais vantajosa, tanto sob o ponto de vista econômico quanto operacional. A terceirização do serviço com empresa especializada assegura a regularidade na manutenção das áreas verdes, promove maior organização das atividades e reduz os riscos e encargos para o ITAPEVIPREV.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (VI § 1º do Art. 18)

A estimativa inicial do valor da contratação é R\$ 1.457,75 mensal, totalizando **R\$ 17.493,00** por 12 meses, com base em orçamento local e em contratações similares identificadas no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo dos orçamentos analisados:

DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO LOCAL	PNCP	PNCP
	LÍRIO JARDIM	RESOLVE BRASIL JARDINAGEM LTDA	RI EMP COMERCIAL LTDA
	43.124.267/0001-01	20.605.554/0001-20	49.495.719/0001-30
		UNIVERSIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP	MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO - SP
Disposição de profissional especializado em jardinagem, com comparecimento duas vezes por mês, bem como o fornecimento de todos os materiais, insumos, ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs) e produtos necessários para a execução dos serviços de jardinagem e controle fitossanitário na área verde de 119 Metros Quadrados do ITAPEVIPREV e conforme especificações do Termo de Referência.	Valor M²: R\$ 20,67	Valor M²: R\$ 7,42	Valor M²: R\$ 8,67

Valor médio serviço/mensal por metro quadrado: R\$ 12,25



**Prefeitura Municipal de Itapevi
ITAPEVIPREV**

Rua Geraldo Vasques, 112 - Jardim Nova Itapevi | Itapevi – SP | CEP: 06694-150
Tel.: (11) 4144-6752 | administrativo@itapeviprev.com.br

O ITAPEVIPREV possui 119m² de área verde, valor mensal estimado: R\$ 1.457,75

Contratações PNCP:

- <https://pncp.gov.br/app/editais/48031918000124/2025/4587>
- <https://pncp.gov.br/app/editais/00489828000155/2025/835>

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (VIII § 1º do Art. 18)

Opta-se pela não divisão do objeto da contratação, tendo em vista que os serviços a serem prestados são contínuos e interdependentes, não sendo possível sua execução de forma fracionada por diferentes fornecedores sem prejuízo à qualidade e à coordenação das atividades. Dessa forma, a contratação será realizada de forma integral, garantindo a eficiência da execução do contrato.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (IX § 1º do Art. 18)

A contratação visa alcançar os seguintes resultados:

- **Conservação das Áreas Verdes:** Garantir o bom estado das áreas externas do ITAPEVIPREV, com foco na manutenção de jardins, hortas, árvores, plantas e vasos internos e externos, por meio de serviços contínuos de jardinagem e controle fitossanitário;
- **Ambiente Seguro e Funcional:** Manter as áreas externas limpas, organizadas e seguras, proporcionando um ambiente harmônico, agradável e funcional para os frequentadores, com a aplicação de técnicas adequadas para controle;
- **Condições Adequadas de Trabalho e Atendimento:** Contribuir para um espaço externo mais acolhedor e salubre, que promova o bem-estar dos servidores e usuários, refletindo o cuidado com o ambiente institucional;
- **Eficiência nos Serviços Prestados:** Garantir a execução pontual e conforme o cronograma estabelecido, com o comparecimento de profissionais de jardinagem e o fornecimento de materiais e equipamentos adequados, respeitando os padrões de qualidade e segurança;
- **Ausência de Custos Operacionais:** Obter uma solução de contratação que promova a redução de custos administrativos, simplificando o processo de manutenção e garantindo que todos os materiais, equipamentos e mão de obra sejam fornecidos pela contratada, sem custos adicionais para a contratante;
- **Sustentabilidade e Conformidade:** Assegurar que os serviços de jardinagem e controle fitossanitário estejam em conformidade com as normas ambientais e de segurança vigentes, utilizando produtos regulamentados e práticas que respeitem o meio ambiente e a saúde dos usuários.

10. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (X § 1º do Art. 18)



**Prefeitura Municipal de Itapevi
ITAPEVIPREV**

Rua Geraldo Vasques, 112 - Jardim Nova Itapevi | Itapevi – SP | CEP: 06694-150
Tel.: (11) 4144-6752 | administrativo@itapeviprev.com.br

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (XI § 1º do Art. 18)

Trata-se de uma contratação independente, cuja execução plena de seu objeto independe de contratações complementares.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (XII § 1º do Art. 18)

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá adotar práticas que minimizem os impactos ambientais, observando as seguintes diretrizes:

Uso adequado de defensores agrícolas para controle fitossanitário: A contratada deverá utilizar apenas defensores agrícolas devidamente registrados e autorizados pelos órgãos competentes, em conformidade com as regulamentações ambientais e de saúde pública. A aplicação desses produtos deverá ser realizada de forma controlada, evitando contaminação do solo, da água e dos espaços adjacentes, bem como garantindo a segurança dos profissionais e frequentadores do ITAPEVIPREV.

Remoção e descarte de resíduos: A contratada será responsável pela remoção de todos os resíduos gerados durante a execução dos serviços, como restos de poda, materiais descartados e embalagens de produtos utilizados. Todos os resíduos deverão ser adequadamente segregados, transportados e descartados de acordo com a legislação vigente, em locais apropriados para cada tipo de material (orgânico, reciclável, perigoso, etc.).

Descarte correto e responsável: A contratada deverá assegurar que todos os produtos químicos e materiais utilizados sejam descartados conforme as normas ambientais, evitando a contaminação do solo, das águas superficiais e subterrâneas. A destinação final dos resíduos deverá seguir as diretrizes de reciclagem e reutilização quando aplicável, priorizando práticas sustentáveis e ecológicas.

A empresa contratada deverá, ainda, possuir profissionais envolvidos na execução dos serviços recebem treinamento adequado sobre o manuseio e descarte de resíduos, visando garantir a minimização dos impactos ambientais e a conformidade com as normas de segurança e saúde.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO (XIII § 1º do Art. 18)

Após análise das necessidades, requisitos e condições apresentadas neste ETP, declara-se a viabilidade da solução proposta, considerando os benefícios esperados em relação aos custos envolvidos e ao impacto positivo na administração pública municipal.

Itapevi/SP, 04 de março de 2026.

Richard Moreira Rodrigues
Diretor de Departamento de Adm. E Finanças